



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, critérios e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exposição e interação supervisionada com animais de pequeno porte e raças miniaturas, com disponibilização de estrutura composta por baias individuais, destinadas à acomodação adequada dos animais e à realização de atividade educativa e recreativa junto ao público visitante durante a 37º Expo Atílio, evento promovido pelo Município de Atílio Vivacqua/ES.

1.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando promover atividades educativas, recreativas e de valorização do meio rural, garantindo segurança aos visitantes e bem-estar aos animais expostos.

### 2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de exposição e interação supervisionada com animais de pequeno porte e raças miniaturas, incluindo montagem de estrutura com 18 baias individuais medindo 2,00m x 2,00m cada, devidamente organizadas e identificadas, destinadas à acomodação segura e confortável dos animais durante a realização da 37º Expo Atílio do Município de Atílio Vivacqua/ES.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1. A Expo Atílio é um dos eventos mais tradicionais do calendário municipal, reunindo atividades culturais, rurais, educacionais e de entretenimento, com expressiva participação da população local e visitantes da região.

3.2. A realização de exposição interativa com animais de pequeno porte e raças miniaturas representa importante atração educativa e recreativa, especialmente voltada ao público infantil e familiar, promovendo o contato direto com animais domésticos e estimulando o aprendizado sobre o meio rural.



3.3. A iniciativa contribui para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aproximando a população urbana da realidade do campo e incentivando a valorização das atividades agropecuárias.

3.4. A Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, animais ou equipe técnica especializada para realização dessa atividade, sendo necessária a contratação de empresa capacitada para garantir infraestrutura adequada, manejo correto dos animais e supervisão permanente da interação com o público.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada, garantindo segurança aos visitantes, bem-estar animal e qualidade na execução da atividade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. OBJETIVOS:**

##### **4.1. OBJETIVO GERAL:**

Promover atividade educativa, recreativa e interativa durante a 37º Expo Atílio, por meio da exposição supervisionada de animais de pequeno porte e raças miniaturas, proporcionando experiência de contato com o meio rural aos visitantes do evento.

##### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Proporcionar atividade educativa e interativa com animais de pequeno porte.
- b) Incentivar o conhecimento sobre espécies domésticas e a valorização do meio rural.
- c) Promover atração voltada ao público familiar e infantil durante a Expo Atílio.
- d) Garantir interação segura entre visitantes e animais;
- e) Fortalecer as ações institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

##### **5.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:**

A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- a) Estrutura composta por 18 baias individuais, medindo 2,00m x 2,00m cada, devidamente organizadas e identificadas.



- b) Animais de pequeno porte e raças miniaturas adequados à exposição e interação com o público;
- c) Equipe de monitores, tratadores ou responsáveis técnicos para acompanhamento permanente da atividade;
- d) Condições adequadas de manejo, alimentação, hidratação e higiene dos animais durante todo o período do evento;
- e) Estrutura segura para acomodação dos animais e circulação do público;
- f) Transporte dos animais até o local do evento, bem como montagem e desmontagem da estrutura.

## 5.2. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.2.1. Os serviços deverão ser executados durante o período de realização da 37º Expo Atílio, conforme cronograma oficial do evento.

5.2.2. Todo o material, estrutura, transporte, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

5.2.3. A empresa deverá garantir o cumprimento das normas de bem-estar animal e segurança sanitária, responsabilizando-se pela integridade física dos animais e dos visitantes.

## 5.3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.3.1. A contratação será precedida de procedimento administrativo, preferencialmente por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

5.3.2. O critério de julgamento será o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## 6. **DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:**

### 6.1. Compete à **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar equipe e equipamentos adequados;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;



- d) Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
- e) Corrigir falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
- f) Garantir o bem-estar dos animais durante todo o período da exposição;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação, higiene e manejo dos animais.

6.2. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Disponibilizar espaço adequado para instalação da estrutura;
- c) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133, de 2021, arts. 156 e 158).

**8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

8.1. A execução dos serviços será acompanhada por fiscal designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade técnica das transmissões e a regularidade da execução.

**9. RESULTADOS ESPERADOS:**

- 9.1. Ampliação das atrações educativas e recreativas da 37º Expo Atílio;
- 9.2. Maior participação do público familiar e infantil no evento;
- 9.3. Promoção de educação ambiental e rural;
- 9.4. Fortalecimento das ações institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 9.5. Proporcionar experiência educativa e interativa segura aos visitantes

**10. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL:**

10.1. **DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**



10.1.1. Serão aceitos apenas os serviços que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.3. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

10.1.4. Irregularidades nas certidões obrigatórias implicarão notificação à contratada, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

## 10.2. **DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

10.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

10.2.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, desde que garantida a autenticidade.

10.2.3. A contratada poderá ser convocada a qualquer tempo para adoção imediata de providências pela Administração.

10.2.4. A execução do contrato será acompanhada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. A fiscalização técnica observará o cumprimento das condições contratuais, visando assegurar os melhores resultados à Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, II).

10.2.6. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual são de inteira responsabilidade da contratada (art. 121, caput e §1º).

## 11. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Este Termo de Referência, que integra o processo licitatório, poderá ser alterado em conformidade com as necessidades da Administração, sempre respeitando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



Atílio Vivacqua/ES, 10 de março de 2026

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMADER - SEMADER - PMAV

assinado em 10/03/2026 15:44:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/03/2026 15:44:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELLE DA SILVA MARQUES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZZBWM>